



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

LEI Nº 842/79

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA, e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para atender as despesas com o convênio da CELPE, de acordo com a LEI 836/79.

Art.2º- As despesas com a abertura do referido Crédito Especial, correrão pela anulação parcial da Unidade Orçamentária 2.6.4-4120-16885341.79-OR, e será classificada em 2.6.2-3132-10603272.35.

Art.3º- Este Crédito Especial entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 1979


ERNANDES JOSE DE MELO

PREFEITO